



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 045 /14**

**Processo Administrativo n.º 13/10/32405**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura

**Termo de Ajuste n.º 169/13**

**Modalidade:** Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC

**Objeto:** Execução do Projeto Cultural

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **ALMIR CÔRTEZ BARRETO**, CPF nº 781.395.115-87, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente termo de Aditamento de Ajuste em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 90 (noventa) dias, até 31/03/14, para a conclusão do projeto selecionado.


**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Ajuste que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de janeiro de 2014.

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**ALMIR CÔRTEZ BARRETO**  
RG nº 07.138.411-17  
CPF nº 781.395.115-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/32405

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura

**Compromitente:** Município de Campinas

**Compromissário:** Almir Côrtes Barreto

**Termo de Ajuste** n.º 169/13

**Termo de Aditamento de Ajuste** n.º 045/14


**Objeto:** Execução do Projeto Cultural

Na qualidade de **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE**, respectivamente, do Termo de Ajuste acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de janeiro de 2014.

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**ALMIR CÔRTEZ BARRETO**  
RG n.º 07.138.411-17  
CPF n.º 781.395.115-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 05 de fevereiro de 2.014.

Ofício nº 99 /14

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo n.º 13/10/32405  
Interessada: Secretaria Municipal de Cultura  
Compromissário: Almir Côrtes Barreto  
Termo de Ajuste n.º 169/13  
Termo de Aditamento de Ajuste n.º 045/14

**RODRIGO GUERSONI**

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Ilmo. Presidente**  
**Sr. Vereador Campos Filho**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 07-Fev-2014-17111